CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000
Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00
E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

RESOLUÇÃO N.º 84/1997

CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA

A Câmara Municipal de Ubaporanga, aprova e a mesa diretora promulga seguinte Resolução:

- **Art..** 1º Os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal fixados na Resolução nº 71/96 de 28 de maio de 1996 e ocupantes de cargo em comissão, ficam reajustados em 7,15 % (sete virgula quinze por cento) a titulo de adiantamento conforme reajuste aprovado pelo Governo Federal.
- **Art..** 2º AS despesas decorrentes desta Resolução ocorrerão por conta de verba consignada no orçamento para o exercício de 1997.
- **Art..** 3º Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG.



Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 – Centro Ubaporanga – MG – CEP: 35.338-000 Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00 E-mail: camaramunicipalubaporanga@gmail.com

Mandamos, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Resolução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Ubaporanga, 27 de maio de 1997.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS

Presidente da câmara

SEBASTIÃO CARLOS DAMASCENO Secretário

JOSÉ FERREIRA PEIXOTO VICE- PRESIDENTE